**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 025/2015**

**DATA**: 14/09/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 109/2015.

**EMENTA:** AUTORIZA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 14 (quatorze) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 109/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 109/2015, cuja súmula Autoriza a Execução do Loteamento Residencial Serra Dourada, e dá outras providências.

O projeto em comento foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 132/2014. Para a execução do loteamento se faz necessária autorização legislativa conforme preconiza o Art. 2º da Lei Complementar nº 223/2015, razão pela qual, encontra-se nesta Casa de Leis.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 109/2015, em 14 de Setembro 2015, entendeu que atende os requisitos referentes as questões ambientais. Após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro